



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Para: Departamento de Licitações

Data: 16 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,


Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	MARION	SUL PARANÁ	MUN. RENASCENÇA	UN. NOVA LARANJEIR	INTERNET	MUN. PATO BRANCO	MÉDIA
1	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PA	800	UND	64,00	55,00	50,70	60,00			57,43
2	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PA	500	UND	100,00	89,00	77,20	96,67			90,72
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSU	250	UND	195,00	215,00	222,85	208,33			210,30
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA	100	UND	360,00	500,00	319,00	353,33			385,08
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UND	25,00	32,00			24,00		27,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2000	UND	25,00	28,00				23,07	25,36
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500	UND	25,00	29,00				25,72	26,57
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	250	UND	25,00	28,00				23,32	25,44
9	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	500	UND	75	45		55,83			58,61
10	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200	M ²	46	36			27,3		36,43





TERMO DE REFERÊNCIA					
LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	800	UND	R\$ 57,43	R\$ 45.940,00
2	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	500	UND	R\$ 90,72	R\$ 45.358,75
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	250	UND	R\$ 210,30	R\$ 52.573,75
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	100	UND	R\$ 383,08	R\$ 38.308,25
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UND	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2000	UND	R\$ 25,36	R\$ 50.713,33
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500	UND	R\$ 26,57	R\$ 13.286,67
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	250	UND	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00
9	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	500	UND	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00
10	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200	UND	R\$ 36,43	R\$ 7.286,67
TOTAL R\$					R\$ 302.632,42

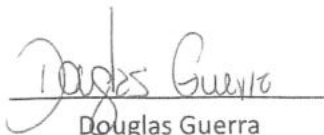
ORÇAMENTO



À Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria de Licitação

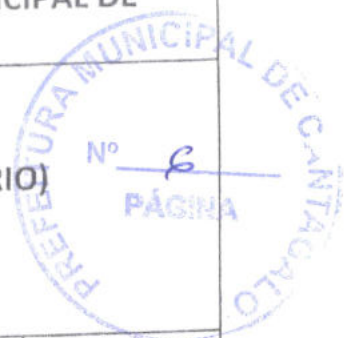
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	VALOR	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO 40CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	800	UN.	R\$64,00	R\$51.200,00
2	TUBO DE CONCRETO 60CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	500	UN.	R\$100,00	R\$50.000,00
3	TUBO DE CONCRETO 80CM DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	250	UN.	R\$195,00	R\$48.750,00
4	TUBO DE CONCRETO 1M DE DIÂMETRO E 1M DE COMPRIMENTO	100	UN.	R\$360,00	R\$36.000,00
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UN.	R\$25,00	R\$12.500,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIMENSÕES 80X25X20	2000	UN.	R\$25,00	R\$50.000,00
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIMENSÕES 80X30X20	500	UN.	R\$25,00	R\$12.500,00
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, REBAIXADO	250	UN.	R\$25,00	R\$6.250,00
9	PALANQUE DE CONCRETO 10X10X250	500	UN.	R\$75,00	R\$37.500,00
10	PAVER DE CONCRETO 10X20X6CM	200	M ²	R\$46,00	R\$9.200,00

Laranjeiras do Sul, 11 de junho de 2021.


Douglas Guerra
CPF:079.461.419-12
Sócio representante

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: SUL PARANÁ
RAZÃO SOCIAL: GOMES E GRANOSKI
REPRESENTANTE E CARGO: ALEX SANDRO GOMES (PROPRIETÁRIO)
CPF: 040.128.399-26
ENDEREÇO: BR 277 KM 430
TEL/FAX: 42 3618-1499



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	800	UN	55,00	44.000,00
2	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	500	UN	89,00	44.500,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	250	UN	215,00	53.750,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	100	UN	50,00	5.000,00
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UN	32,00	16.000,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2000	UN	28,00	56.000,00

	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500	UN	29,00	14500,00
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	250	UN	28,00	7000,00
8	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	500	UN	45,00	22500,00
9	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200	M ²	36,00	7200,00
R\$ TOTAL					315.450,00

DATA: 14/06/2021

14.328.735/0001-53

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

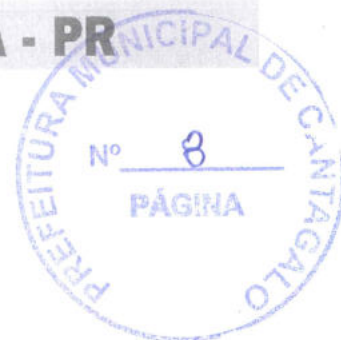
GOMES E GRANOSKI LTDA ME

Rod. BR 277, Km 430+500 metros, s/n
Centro
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

[Handwritten Signature]

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR





EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, destinado as necessidades da Secretaria solicitante.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, destinado as necessidades da Secretaria solicitante, de acordo com as especificações adiante discriminadas, cabendo a Secretaria solicitante, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências alvitradas.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	60	UN	TUBOS DE CONCRETO 1,00 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA	319,00	19.140,00
02	30	UN	TUBOS DE CONCRETO 1,50 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA. COM MALHA DE FERRO	774,50	23.235,00
03	16	UN	TUBOS DE CONCRETO 2,00 M PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA. COM MALHA DE FERRO	1.657,50	26.520,00
04	50	UN	TUBOS DE CONCRETO 30 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA	38,90	1.945,00



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



05	200	UN	TUBOS DE CONCRETO 40 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA	50,70	10.140,00
06	200	UN	TUBOS DE CONCRETO 60 CM PS1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA	77,20	15.440,00
07	60	UN	TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA	222,85	13.371,00
TOTAL ESTIMADO					109.791,00

Valor Total Estimado: R\$ 109.791,00 (cento e nove mil setecentos e noventa e um reais).

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - O presente pedido de abertura de processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de concreto destinado a manutenção das estradas, bueiros, pontes, pontilhões, galerias de águas pluviais.

2.2 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE ESTIMADA:

2.2.1 - As quantidades foram estudadas e analisadas baseadas nos quantitativos dos anos anteriores e considerando o pedido feito pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a qual é possuidora da demanda dos serviços necessários.

2.3 - JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

2.3.1 - Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos materiais, e conseqüentemente do seu pagamento.

3.2 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, sob pena de devolução dos materiais, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

3.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Renascença, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Ordem de Fornecimento, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1072	ESCORA EM CONCRETO ARMADO 08 X 08CM X 2,50M	10,00	UN	55,00	550,00
2	1073	MESTRE EM CONCRETO ARMADO 15 X 15CM X 2,30M	10,00	UN	94,00	940,00
3	1074	MESTRE EM CONCRETO ARMADO 15 X 15CM X 3,20M (ALAMBRADO)	4,00	UN	119,33	477,32
4	1075	PALANQUE EM CONCRETO ARMADO 12 X 08CM X 2,10M	60,00	UN	55,83	3.349,80
5	1076	PALANQUE EM CONCRETO ARMADO 12 X 08CM X 3,20M	20,00	UN	65,33	1.306,60
6	1079	PLACA EM PRE-MOLDADO 1,42 X 30 X 3CM	150,00	UN	35,67	5.350,50
7	1078	PLACA EM PRE-MOLDADO 1.00 X 30 X 3CM	50,00	UN	30,00	1.500,00
8	1066	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1.00M X 1.00M - (PA1)	60,00	UN	353,33	21.199,80
9	1071	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1.00M X 80CM - (PA1)	80,00	UN	208,33	16.666,40
10	1067	TUBO DE CONCRETO Ø 1.00M X 20CM - (PS1)	80,00	UN	36,67	2.933,60
11	1068	TUBO DE CONCRETO Ø 1.00M X 30CM - (PS1)	350,00	UN	45,00	15.750,00
12	1069	TUBO DE CONCRETO Ø 1.00M X 40CM - (PS1)	350,00	UN	60,00	21.000,00
13	1070	TUBO DE CONCRETO Ø 1.00M X 60CM - (PS1)	350,00	UN	96,67	33.834,50
14	1082	VIGUETA PARA LAJE PRE-FABRICADA Vigueta para laje pré-fabricada para passeios TR 08cm x base 12cm x espessura de concreto 03cm.	80,00	MT	45,00	3.600,00
TOTAL						128.458,52

1.1 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços,

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também pode gostar: escada de alumínio - escada alumínio - escada - betoneira 400 litros - betoneira 150 litros - escada articulada - betoneira

Voltar à lista Construção > Outros



Novo | 2 vendidos

Meio Fio Concreto

R\$ 24

em 4x R\$ 6 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor Cachoeiro De Itapemirim, Espírito Santo Ver custos de envio

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (997 disponíveis)

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 8 pontos

Mais anúncios do vendedor



R\$45

6x R\$ 7⁵⁰ sem juros

Piso Intertravado



R\$48

6x R\$ 8 sem juros

Laje Pré-moldada Treliçada Com Eps



R\$7

Treliça Laje Pré-moldada

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Mapora

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

Informações sobre o vendedor

Localização Cachoeiro De Itapemirim, Espírito Santo

16

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 1 meses

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020
PROCESSO N.º 11/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, UASG N.º 450996, através da servidora **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, para atuar como **Pregoeira**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral**, objetivando a aquisição abaixo especificada, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, por meio do protocolo n.º 425932/2020, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento "**menor preço por item**", em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal n.º 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021.

1.3 - **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos.

2.3 - Em atendimento à Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, o presente edital contém itens de participação exclusiva para microempresa e

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Un	Valor Total
			ABNT NBR 9780/87 e NBR 9781		
10	2.000	Un	Elemento vazado 40x43x8cm COBOGÓS - conforme normas ABTN NBR 9780/87 e NBR9781.	23,17	46.340,00
11	200	Un	Grelha de concreto armado para boca de lobo 80x60cm com ferro da grelha de Ø 25mm. 8 barras no menor sentido a cada 7cm. Borda da concreto 10cm de largura. altura 20cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3).	228,33	45.666,00
12	100	Un	Grelha de concreto armado para boca de lobo 90x80x12cm com 9 barra de ferro 1" com peso estimado de 160kg.	445,00	44.500,00
13	2.000	Un	Guia de acabamento - 50cm de comprimento 15cm de altura. Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm ² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas.	12,30	24.600,00
14	50	Un	Laje de Redução Superior em concreto armado para PV - EB/USMA/042 - Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR	81,67	4.083,50
15	100	Un	Laje de Redução Superior em concreto armado para PV MOS 4- DES-12 - Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR	65,33	6.533,00
16	500	Un	Lajotas 47x47x4cm sem ferro - Conforme legislação nacional da ABNT. NBR 6118(1) NBR 12654(2) e NBR 12655 (3)	10,60	5.300,00
17	1.250	Un	Meio fio com sarjeta, 80cm de comprimento, 27cm de largura de base 20cm de altura, 6cm de espessura de parede, 15,5cm largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm ² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas.	23,07	28.837,50
18	500	Un	Meio fio curvo com sarjeta-80cm de comprimento, 27cm de largura de base 20cm de altura, 6cm de espessura de	25,72	12.860,00

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Un	Valor Total
			parede, 15,5cm largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm ² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo. As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas.		
19	500	Un	Meio fio rebaixado com sarjeta - 80cm de comprimento, 27cm de largura de base 15cm de altura, 6cm de espessura de parede, 15,5cm largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kgf/cm ² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo. As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentar fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas.	23,32	11.660,00
20	100	Un	Palanques 2,90m mestre alambrado - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3).	91,67	9.167,00
21	150	Un	Palanques 2,90m suporte alambrado - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3).	74,00	11.100,00
22	100	Un	Palanques de 2,10m reto 9x9cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3).	43,50	4.350,00
23	100	Un	Palanques de 2,30m reto 15x15cm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3).	107,50	10.750,00
24	300	Un	Palanques de concreto, tipo mestre de alambrado, 3m, com 4, diâmetro 10mm.	111,06	33.318,00
25	1.520	Un	Palito Padrão em concreto armado com 4 diâmetro 8mm estribos 4,2mm a cada 30cm concreto FCK 25MPA Altura 200cm base 20cm espessura 9cm e superior 9cm.	52,33	79.541,60
26	1.000	Ton	Pedra Brita ¾"	43,57	43.570,00
27	500	Ton	Pedra Brita 1 1/8"	43,52	21.760,00
28	875	Ton	Pedra Brita 3/16 " fundo".	47,51	41.571,25
29	200	Ton	Pedra Brita 3/16" limpa (granilha)	52,79	10.558,00
30	875	Ton	Pedra Brita 3/8" (pedrisco).	52,07	45.561,25
31	750	Ton	Pedra irregular para calçamento.	39,83	29.872,50

🔍 Buscar produtos, marcas e muito mais...

📍 Informe seu CEP

Você também pode gostar: piso vinílico autocolante - papel de parede 3d - papel de parede importado - rodapé poliestireno - rebotec - piso vinílico

[Voltar à lista](#) [Construção](#) > [Pisos e Rejuntas](#) > [Pisos Cimentícios](#)



Compartilhar



Intertravados De Concre

R\$ 27³⁰

em 5x R\$ 5⁴⁶ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor em São Paulo, São Paulo
Ver custos de envio

Cor: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 9 pontos

5 anos de garantia de fábrica.

Mais anúncios do vendedor

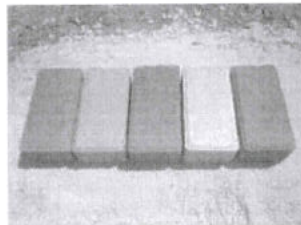


R\$23⁷⁰

4x R\$ 5⁹³ sem juros

Piso Intertravado Retangular Com 4cm De Espessura.

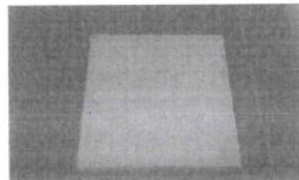
[Ver mais anúncios do vendedor](#)



R\$27³⁰

5x R\$ 5⁴⁶ sem juros

Bloquetes, Bloquete.



R\$11

2x R\$ 5⁵⁰ sem juros

Placa De Concreto 40x40cm

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

77

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

E pro

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia de fábrica: 5 anos

[Saiba mais sobre garantia](#)

Características principais

Fabricante

BLOCO JEF

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 302.632,42 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185



para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	800	UND	R\$ 57,43	R\$ 45.940,00
2	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	500	UND	R\$ 90,72	R\$ 45.358,75
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	250	UND	R\$ 210,30	R\$ 52.573,75
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	100	UND	R\$ 383,08	R\$ 38.308,25
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UND	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2000	UND	R\$ 25,36	R\$ 50.713,33
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500	UND	R\$ 26,57	R\$ 13.286,67
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	250	UND	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00
9	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	500	UND	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00
10	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200	UND	R\$ 36,43	R\$ 7.286,67
TOTAL R\$					R\$ 302.632,42

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 16 de junho de 2021.


Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 17 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão presencial, para total de R\$ 302.632,42 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 17 de junho 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS: Para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.003.15.452.0502.2015	1330	0
05.003.15.452.0502.2015	1340	512
05.004.15.451.0501.1018	1450	0
05.004.15.451.0501.1018	1460	512
05.005.15.451.0501.2019	1510	0
05.005.15.451.0501.2019	1520	504
05.005.15.451.0501.2019	1530	510
05.005.15.451.0501.2019	1540	511
05.003.15.452.0502.2015	1330	0

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KÉLNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de xxxx de 2021

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações " BLL ", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema Bolsa de Licitações (BLL) através os site <<https://bll.org.br>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques, os quais não poderão ser superior a 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto n° 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inferior a DEZ MINUTOS, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso da Bolsa de Licitações (BLL).

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE),**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e <https://bll.org.br/>.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUES SÓ SERÃO FEITAS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e <https://bll.org.br/>, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2 A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 302.632,42 (trezentos e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

LOTE 01 -TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	800	UND	R\$ 57,43	R\$ 45.940,00
2	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	500	UND	R\$ 90,72	R\$ 45.358,75
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	250	UND	R\$ 210,30	R\$ 52.573,75
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	100	UND	R\$ 383,08	R\$ 38.308,25
5	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500	UND	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
6	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2000	UND	R\$ 25,36	R\$ 50.713,33
7	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500	UND	R\$ 26,57	R\$ 13.286,67
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	250	UND	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00
9	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	500	UND	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00
10	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200	UND	R\$ 36,43	R\$ 7.286,67
TOTAL R\$					R\$ 302.632,42

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

6.4. Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques (ambos de concreto), não serão aceitos se forem entregues com trincas, rachaduras, partes quebradas, e/ou quaisquer outros fatores que danifiquem a eficácia do produto, sendo que se ocorrer tais fatos, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.8636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 **56**



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N °. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E
PALANQUE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do
parecerista jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2021

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

I – RELATÓRIO

Em 16/06/2021, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque.

Juntou-se orçamentos fornecidos por potenciais licitantes (fls. 05/07), de editais similares (fls. 08/10 e 12/14) e de pesquisa em sítio da internet (fls. 11 e 15).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 16/22).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 23).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 24/25), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 26/63.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de solicitação a realização de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 16) e 1 da minuta do edital (fl. 26).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Isto porque, os bens descritos no item 3.2.1 do termo de referência (fls. 16/17) ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.

Autn



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 16) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 16/22.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 26), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 26/63).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autenticado



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 16/22.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 26), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 26/63).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

at

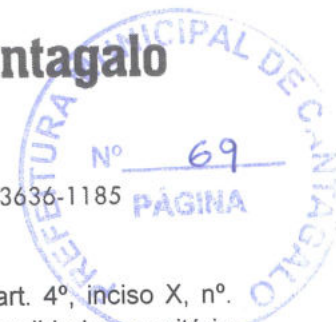


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO/ADEQUAÇÃO

Ante a existência de Decreto Municipal (90/2020) que regula o procedimento em âmbito municipal, recomenda-se a retificação onde consta menção ao Decreto federal 10.024/2019, eis que, apesar de disposições muito semelhantes, é necessário que passe a constar as prescrições efetuadas pelo referido Decreto Municipal.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, recomendando-se a observância do citado no item III, acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de junho de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 23 de junho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36369185



PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de julho de 2021
HORÁRIO: 13h30Min (treze horas e trinta minutos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da PLATAFORMA LICITANET, no site <https://licitanet.com.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante a plataforma LICITANET através do site <<https://licitanet.com.br>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques, os quais não poderão ser superior a 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.11 Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca/fabricante de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.3 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.4 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inferior a DEZ MINUTOS, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE),**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e <https://licitanet.com.br/>.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUES SÓ SERÃO FEITAS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo@hotmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e <https://licitanet.com.br/>, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 24 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 31/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O PRESENTE EDITAL POSSUI COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

2.2. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.3. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 302.643,00 (trezentos e dois mil seiscentos e quarenta e três reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que este saldo pode perdurar para mais 12 (doze) meses, fato que não representa a aquisição em sua totalidade, sendo uma mera estimativa, devendo ser fornecida dotação orçamentária para todas as secretarias desta administração, sendo que todas elas se utilizaram deste pregão:

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

6.4. Os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques (ambos de concreto), não serão aceitos se forem entregues com trincas, rachaduras, partes quebradas, e/ou quaisquer outros fatores que danifiquem a eficácia do produto, sendo que se ocorrer tais fatos, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. DOS PREÇOS

9.1. No preço ofertado deverá estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; frete; encargos sociais, trabalhistas, etc. e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



emitida no valor total dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque fornecidas.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor VALMIR SILVEIRA.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria de Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento, estado de conservação, etc.

13.2. Não serão aceitos produtos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanque até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

Cantagalo/PR, 24 de junho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Município de Cantagalo

Pregão 31/2021 - Anexo 01



Página:1

Equipamentos

Processo 137/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	5.1.24595 MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500,00	UN	27,00	13.500,00
0002	5.1.24596 MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	2.000,00	UN	25,36	50.720,00
	PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20				
0003	5.1.24597 MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	500,00	UN	26,57	13.285,00
	PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20				
0004	5.1.24598 MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	250,00	UN	25,44	6.360,00
	PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO				
0005	5.1.24599 PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	500,00	UN	58,61	29.305,00
0006	5.1.24600 PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200,00	UN	36,43	7.286,00
0007	5.1.24594 TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO	100,00	UN	383,08	38.308,00
	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE				
0008	5.1.24593 TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO	250,00	UN	210,30	52.575,00
	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE				
0009	5.1.24591 TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO	800,00	UN	57,43	45.944,00
	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE				
0010	5.1.24592 TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO	500,00	UN	90,72	45.360,00
	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 302.643,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 302.643,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa N° CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1085



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

..... de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/07/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

Cantagalo, 24 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Município de Cantagalo

Pregão 31 / 2021



Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I e ANEXO II
EDITAL

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 13/07/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

302.643,00 (trezentos e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens	Vencedores	Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	
		1	1	24595	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500,00	1
		1	2	24596	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	2.000,00	2
		1	3	24597	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	500,00	3
		1	4	24598	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO	250,00	4
					PALANQUE DE		



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500315452050220153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	302.643,00		
Data de Lançamento do Edital	24/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	13/07/2021	Data Registro	24/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 10

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Disputa: 13/07/2021 13:30:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Autoridade Competente: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: PAULO FERNANDO DE ABREU

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico

Ação: CADASTRO

Registro: 24/06/2021
15:57:35

Executante: Jenifer Lorraine
da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 24/06/2021
15:59:12

Executante: Jenifer Lorraine
da Silva de Lima



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 / 2021

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



08/07/2021 11:01

Pedido - Gostaria de saber se os documentos que compõe o edital podem ser assinados digitalmente.

12/07/2021 14:28

Resposta - Sim. podem ser assinados digitalmente





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



ITEM 1

Fornecedor - ID 15003 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

Fornecedor - ID 15010 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PMM TUBOS DE CONCRETO	MEIO FIO	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00

Fornecedor - ID 51974 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	MARJON	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

Fornecedor - ID 85873 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	500.000	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA EMPRESA	MEIO FIO COM SARGETA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00

ITEM 2

Fornecedor - ID 10016 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2000.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PRÓPRIA EMPRESA	MEIO FIO EM CONCRETO	R\$ 25,36	R\$ 50.720,00

Fornecedor - ID 21489 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2000.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 24,00	R\$ 48.000,00

Fornecedor - ID 51606 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2000.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PMM TUBOS DE CONCRETO	MEIO FIO	R\$ 25,36	R\$ 50.720,00

Fornecedor - ID 66666 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	2000.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	MARJON	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

ITEM 3

Fornecedor - ID 29163 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

Fornecedor - ID 43443 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	PROPRIA EMPRESA	MEIO FIO EM CONCRETO	R\$ 26,57	R\$ 13.285,00

Fornecedor - ID 49251 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	MARJON	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

Fornecedor - ID 80137 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	500.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	PMM TUBOS DE CONCRETO	MEIO FIO	R\$ 26,57	R\$ 13.285,00



ITEM 4

Fornecedor - ID 2826 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	250.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃ% FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

Fornecedor - ID 12224 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	250.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃ% FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA EMPRESA	MEIO FIO BAIXO	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00

Fornecedor - ID 18932 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	250.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃ% FABRICADO, REBAIXADO	MARJON	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00

Fornecedor - ID 21966 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	250.000	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃ% FABRICADO, REBAIXADO	PMM TUBOS DE CONCRETO	MEIO FIO	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00

ITEM 5

Fornecedor - ID 36756 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	500.000	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	MARJON	PALANQUE PRÉ-MOLDADO	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00

Fornecedor - ID 72596 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	500.000	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	PRÓPRIA	PALANQUE	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

Fornecedor - ID 79659 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	500.000	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	PRÓPRIA EMPRESA	PALANQUE EM CONCRETO	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00
Fornecedor - ID 88901 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	500.000	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	PMM TUBOS DE CONCRETO	CURVO	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00

ITEM 6

Fornecedor - ID 40768 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PMM TUBOS DE CONCRETO	VIBRADO	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00
Fornecedor - ID 61206 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA EMPRESA	PAVER 10X20X6	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00
Fornecedor - ID 78658 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	MARJON	PAVER DE CONCRETO	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
Fornecedor - ID 88435 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA	PAVER	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

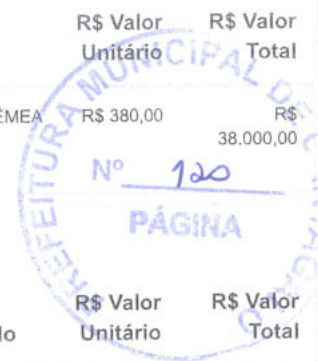
ITEM 7

Fornecedor - ID 22257 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00

Fornecedor - ID 70205 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PMM	MACHO/FÊMEA TUBOS DE CONCRETO	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00



Fornecedor - ID 94665 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	100.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	MARJON	MANILHA DE CONCRETO	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00

ITEM 8

Fornecedor - ID 63036 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	250.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PMM	MACHO/FÊMEA TUBOS DE CONCRETO	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

Fornecedor - ID 89395 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	250.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	MARJON	MANILHA DE CONCRETO	R\$ 208,00	R\$ 52.000,00

Fornecedor - ID 95624 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	250.000	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

ITEM 9

Fornecedor - ID 16860 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	800.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	MARJON	MANILHA DE CONCRETO	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00

Fornecedor - ID 37160 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	800.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PMM TUBOS DE CONCRETO	MACHO/FÊMEA	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00

Fornecedor - ID 63012 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	800.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00

Fornecedor - ID 79364 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	800.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA EMPRESA	TUBO DE CONCRETO 40	R\$ 57,43	R\$ 45.944,00

ITEM 10

Fornecedor - ID 1816 ME/EPP Data: 13/07/2021 08:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	500.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00

Fornecedor - ID 3184 ME/EPP Data: 10/07/2021 11:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	500.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PMM TUBOS DE CONCRETO	MACHO/FÊMEA	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00

Fornecedor - ID 3674 ME/EPP Data: 12/07/2021 08:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	500.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA EMPRESA	TUBO DE CONCRETO 60	R\$ 90,72	R\$ 45.360,00

Fornecedor - ID 28478 ME/EPP Data: 13/07/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	500.000	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÂNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	MARJON	MANILHA DE CONCRETO	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: GOMES E GRANOSKI LTDA - 14.328.735/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	13,00 %	R\$ 3,51
2	2.000,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	R\$ 25,36	R\$ 50.720,00	13,25 %	R\$ 3,36
3	500,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00	R\$ 26,57	R\$ 13.285,00	14,41 %	R\$ 3,83
4	250,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00	10,46 %	R\$ 2,66
5	500,00	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	PRÓPRIA	PALANQUE	R\$ 44,94	R\$ 22.470,00	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00	23,32 %	R\$ 13,67
6	200,00	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA	PAVER	R\$ 32,98	R\$ 6.596,00	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00	9,47 %	R\$ 3,45
7	100,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	0,00 %	R\$ 0,00
8	250,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	R\$ 210,30	R\$ 52.575,00	0,14 %	R\$ 0,30
9	800,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 48,79	R\$ 39.032,00	R\$ 57,43	R\$ 45.944,00	15,04 %	R\$ 8,64
10	500,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ, METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 81,98	R\$ 40.990,00	R\$ 90,72	R\$ 45.360,00	9,63 %	R\$ 8,74
Total R\$ 272.706,00						Total Orçado R\$ 302.643,00		9,89%		R\$ 29.937,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10	R\$272.706,00	R\$ 302.643,00	9,89%	R\$ 29.937,00

Total Geral

R\$	R\$ 9,89%	R\$
272.706,00	302.643,00	29.937,00



Município de Cantagalo
Pregão Eletrônico 31/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.328.735/0001-53 Fornecedor: GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Endereço: BR 277 KM 430 873 - CENTRO - Virmond/PR - CEP 85390-000
Inscrição Estadual: 9057258745
Representante: ALEX SANDRO GOMES
Endereço representante: AV XV DE NOVEMBRO 1094 CASA - CENTRO - Virmond/PR - CEP 85390-000
E-mail representante: SUL_PR_ARTEFATOS@HOTMAIL.COM
Banco: 748 - BANSICREDI

Contador: ELOI FREDERICK
CPF: 040.128.399-26
RG: 85390430
E-mail: SUL_PR_ARTEFATOS@HOTMAIL.COM
Telefone: 4236181499 Fax: 4236181499 Celular: 42991475,83
Telefone contador: 4236181114
Telefone representante: 42991654083

Agência: 727-0 - SICREDI VIRMOND - Virmond/PR Conta: 33079-5 Data de abertura: 23/09/2011

Forneecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	500,00	UN	27,00	SUL PARANÁ	MEIO FIO	26,00	13.000,00	
002	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	2.000,00	UN	25,36	SUL PARANÁ	MEIO FIO	24,00	48.000,00	
003	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	500,00	UN	26,57	SUL PARANÁ	MEIO FIO	25,00	12.500,00	
004	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRE-FABRICADO, REBAIXADO	250,00	UN	25,44	SUL PARANÁ	MEIO FIO	25,00	6.250,00	
005	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	500,00	UN	58,61	SUL PARANÁ	PALANQUE	50,00	25.000,00	
006	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	200,00	UN	36,43	SUL PARANÁ	PAVER	35,00	7.000,00	
007	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO	100,00	UN	383,08	SUL PARANÁ	TUBO	383,08	38.308,00	
008	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESURA DE PAREDE	250,00	UN	210,30	SUL PARANÁ	TUBO	210,00	52.500,00	
009	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESURA DE PAREDE	800,00	UN	57,43	SUL PARANÁ	TUBO	52,00	41.600,00
010	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESURA DE PAREDE	500,00	UN	90,72	SUL PARANÁ	TUBO	86,00	43.000,00
	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO								
	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESURA DE PAREDE								

PREÇO TOTAL DO LOTE : 287.158,00
TOTAL DA PROPOSTA : 287.158,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 10 dias



[Handwritten Signature]
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
CNPJ: 14.328.735/0001-53



GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207173196

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ALEX SANDRO GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.128.399-26, portador da carteira de identidade civil nº. 8.539.043-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000.

2) **TEREZINHA GRANOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 26/01/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.023.999-17, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.786.314 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOMES E GRANOSKI LTDA - ME**, com endereço na Rodovia BR 277, Km 430 + 500 metros, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196 em 16/09/2011 resolvem promover a 2ª alteração contratual e consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Com a presente alteração o objeto social passa a ser: Fabricação de artefatos de concreto, Comércio varejista de material de construção e peças para máquinas agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cuja diferença no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país ficando distribuído da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEX SANDRO GOMES	50	40.000	R\$ 40.000,00
TEREZINHA GRANOSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ALEX SANDRO GOMES** e **TEREZINHA GRANOSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Nº 126
PÁGINA
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
PARANÁ
10 de Maio de 2010

GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207173196

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
NIRE 41207173196

ALEX SANDRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º. 040.128.399-26, portador da carteira de identidade civil n.º. 8.539.043-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000.

TEREZINHA GRANOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 26/01/1952, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º. 022.023.999-17, portadora da carteira de identidade civil n.º. 1.786.314 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GOMES E GRANOSKI LTDA - ME**, com endereço na Rodovia BR 277, Km 430 +



JUNTA MUNICIPAL DE REGISTRO
Nº 127
PÁGINA
JUNTA MUNICIPAL DE REGISTRO
DO PARANÁ
ESCRIÇÃO REGISTRO
LARANJEIRAS DO SUL
Folha 3 de 5

GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207173196

500 metros, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196 em 16/09/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOMES E GRANOSKI LTDA - ME**, com endereço na Rodovia BR 277, Km 430 + 500 metros, centro, Virmond – PR - CEP 85.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de artefatos de concreto, Comércio varejista de material de construção e peças para máquinas agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEX SANDRO GOMES	50	40.000	R\$ 40.000,00
TEREZINHA GRANOSKI	50	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes



GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207173196

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
DO PARANÁ

Nº 128

PÁGINA



folha 4 de 5

exercem ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios: **ALEX SANDRO GOMES** e **TEREZINHA GRANOSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

GOMES E GRANOSKI LTDA - ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207173196

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Nº 129

PÁGINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond - PR, 27 de outubro de 2014.


ALEX SANDRO GOMES


TEREZINHA GRANOSKI



Folha 5 de 5
14/328735-0001-53
14/328735-0001-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.328.735/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME EMPRESARIAL GOMES E GRANOSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULPARANA ARTEFATOS DE CONCRETO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDERICKELOI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3618-1114/ (42) 3618-1157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 14:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 05/07/2021 14:41:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.328.735/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GOMES E GRANOSKI LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/09/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:39 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **8BEC.F5EF.AA57.8A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.328.735/0001-53

Razão Social: GOMES E GRANOSKI LTDA ME

Endereço: ROD BR 277, KM 430,5 SN / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902275685574889

Informação obtida em 05/07/2021 14:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024473090-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.328.735/0001-53**
Nome: **GOMES E GRANOSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 138/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4H82QEMMT4XH4BBM

REQUERENTE:
PROTOCOLO:
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Gomes e Granoski Ltda Me

INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

457205

14.328.735/0001-53

9057258745

189

ENDEREÇO

Br 277 Km 430 + 500 metros, S/N - trevo - centro CEP: 85390000 Virmond - PR

ATIVIDADES

Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações:

Virmond, 07 de Julho de 2021

Emitido por: GABRIEL MIRANDA GURTAT


 Gabriel Miranda Gurtat
 Diretor Depto de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES E GRANOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.328.735/0001-53

Certidão nº: 21071577/2021

Expedição: 05/07/2021, às 14:07:40

Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES E GRANOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

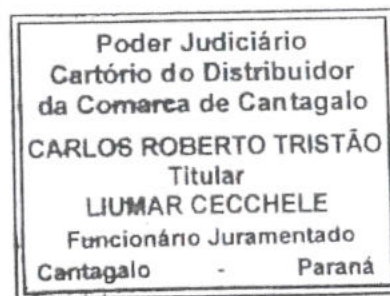
GOMES E GRANOSKI LTDA ME

CNPJ 14.328.735/0001-53, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 07 de Julho de 2021

LIUMAR CECHELE
LIUMAR CECHELE



Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

ANEXO IV

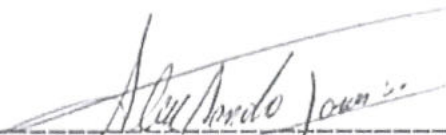
Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E
PALANQUE.

Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 31/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os
requisitos de habilitação exigidos para participação no presente
certame.

Virmond, 07 de julho de 2021.



Gomes e Granoski Ltda ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
Alex Sandro Gomes

14.328.735/0001-53
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
R. BR 277, Km 4304-500 metros, s/n
Centro
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

ANEXO III

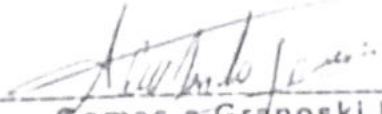
Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E
PALANQUE.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Virmond, 07 de julho de 2021.


Gomes e Granoski Ltda ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
Alex Sandro Gomes

14.328.735/0001-53
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
R. BR. 277, Km 430+500 metros, 2º
Centro
CEP 84.300-000 - Virmond - Paraná

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E
PALANQUE.

DECLARAÇÃO

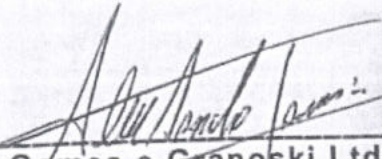
A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim (x) Quantos (1)

Não ()

Virmond, 07 de julho de 2021.


Gomes e Granoski Ltda ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
Alex Sandro Gomes

14.328.735/0001-53
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Roo. BR 277, Km 400+800 metros, sh
Centro
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

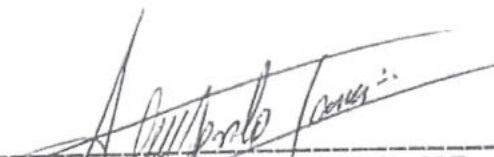
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Gomes e Granoski Ltda ME, com sede na, BR 277 km 430 inscrita no CNPJ/MF sob o nº.14.328.735/0001-53, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Virmond, 07 de julho de 2021.


Gomes e Granoski Ltda ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
Alex Sandro Gomes

14.328.735/0001-53
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Rod. BR 277, Km 430+500 metros, sin
Centro
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

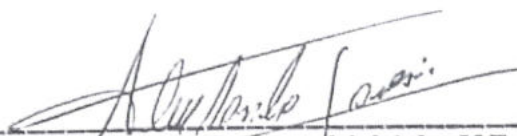
ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E
PALANQUE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gomes e Granoski CNPJ/MF nº. 14.328.735/0001-53, localizada na BR 277 Km 430, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Virmond, 07 de julho de 2021.


Gomes e Granoski Ltda ME
CNPJ 14.328.735/0001-53
Alex Sandro Gomes

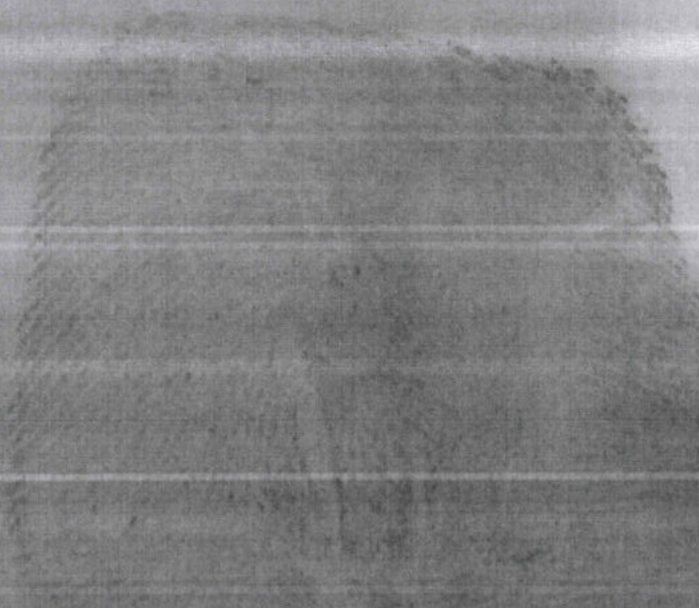
14.328.735/0001-53
GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Rod. BR 277, Km 430+500 metros, s/n
Centro
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

CEDULA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
No 193
PAGINA

POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.786.314

REGISTRO GERAL DE
TARIFAS

NOME

AGUSTA
AMÉLIA

FILIAÇÃO

Maria Braganholo

NONOATI-RS

02.1952

DATA DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE

FLORIANÓPOLIS, SC

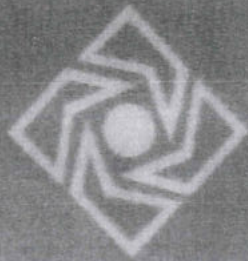
Dr. João Sílvia Bonamini

DIRETOR

COMISSÃO PERMANENTE DO REGISTRO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO
Nº 144
PÁGINA

1987-07-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

022.023.999-17

Nome

TEREZINHA GRANOSKI

Nascimento

26/01/1952



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ALEX SANDRO GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
 85390430 SESP PR

CPF
 040.128.395-24

DATA NASCIMENTO
 01/07/1983

FILIAÇÃO
 OLIVIA GOMES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

N° REGISTRO
 02198000517

VALIDADE
 25/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
 14/02/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1529819675

R12340



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VIRMOND, PR

DATA EMISSÃO
 31/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88108847382
 PR913398955

1529819675

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



Às 13:22:17 horas do dia 13 de Julho de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 13:30:00 horas do dia 13/07/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15010	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 27,00	Desclassificada	--
85873	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 27,00	Classificada	--
15003	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 26,00	Classificada	--
51974	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 25,00	Desclassificada	--
Lances							
Lances do Item 1							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			

Lances do Item 1



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 23,49	13/07/2021 14:06:13	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 25,90	13/07/2021 13:54:28	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 26,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 27,00	12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 23,49
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 25,90

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	85873	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32
Ofertou	15003	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 15010, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 51974 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:16	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:53:19	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:55:16. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:55:19	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:59:17	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 00 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:03:32	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:08:35	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1 .
Sistema	13/07/2021 15:02:37	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:12:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$23,49 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 1 está encerrada.



Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta	Situação	Motivo
				R\$		
51606	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154		R\$ 25,36	Desclassificada	--
10016	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140		R\$ 25,36	Classificada	--
21489	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153		R\$ 24,00	Classificada	--
66666	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190		R\$ 25,00	Desclassificada	--



Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,00	13/07/2021 14:06:14	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 23,79	13/07/2021 13:59:53	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 23,80	13/07/2021 13:59:45	Manual
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 23,90	13/07/2021 13:54:35	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 24,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 25,36	12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,00
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 23,79

Convocação Lance Fechado



Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	10016	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32
Ofertou	21489	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 51606 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 66666 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:16	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:53:20	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:55:16. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:55:19	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:02:00	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 41 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:03:32	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:08:37	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 2 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
80137	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 26,57	Desclassificada	--
43443	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 26,57	Classificada	--
29163	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 25,00	Classificada	--
49251	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 25,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,74	13/07/2021 14:06:14	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,79	13/07/2021 13:59:57	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 24,80	13/07/2021 13:59:39	Manual
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,90	13/07/2021 13:54:43	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 25,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 26,57	12/07/2021 08:53:52	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,74
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,79

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	43443	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32
Ofertou	29163	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/07/2021 13:40:08 O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

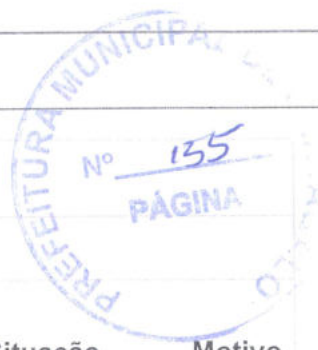
Mensagens do Item 3



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. <i>Fornecedor: 80137, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !</i>
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. <i>Fornecedor: 49251, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !</i>
Sistema	13/07/2021 13:40:16	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:53:20	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:55:16. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:55:19	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:00:31	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 13 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:03:32	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	13/07/2021 14:08:38	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 3 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$22,74 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Item 4

Propostas Iniciais



Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
21966	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154		R\$ 25,44	Desclassificada	--
12224	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140		R\$ 25,44	Classificada	--
2826	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153		R\$ 25,00	Classificada	--
18932	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190		R\$ 25,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,78		13/07/2021 14:06:15	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,79		13/07/2021 14:00:00	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 24,80		13/07/2021 13:59:29	Manual
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,90		13/07/2021 13:54:53	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 25,00		13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 25,44		12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,78
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 24,79

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	12224	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32
Ofertou	2826	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 21966 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 18932 , sua proposta, foi DECLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:16	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:53:20	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:55:16. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:55:19	O tempo normal de disputa do ITEM 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:03:06	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 49 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:03:32	O ITEM 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.





Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 14:08:38	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 4 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$22,78 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
88901	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 58,61	Desclassificada	--
79659	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 58,61	Classificada	--
72596	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 50,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36756	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190		R\$ 57,00	Desclassificada	



Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 44,94	13/07/2021 14:06:16	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 49,99	13/07/2021 13:54:57	Manual
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 50,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 58,61	12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 44,94
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 49,99

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 5

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	79659	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32
Ofertou	72596	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:03:32	13/07/2021 14:08:32

Mensagens

Mensagens do Item 5

Mensagem Data/Hora Mensagem



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 88901, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 36756, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:16	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:53:20	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 13:55:16. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:55:19	O tempo normal de disputa do ITEM 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 13:58:47	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 30 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:03:32	O ITEM 5 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:08:39	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 5 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$44,94 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/07/2021 15:40:16 A disputa do **ITEM 5** está encerrada.



Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40768	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 36,43	Desclassificada	--
61206	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 36,43	Classificada	--
88435	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 35,00	Classificada	--
78658	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 36,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 32,98		13/07/2021 14:32:11	Fechado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 34,00		13/07/2021 14:31:47	Fechado
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 35,00		13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 36,43		12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 32,98
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 34,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	88435	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58
Ofertou	61206	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58



Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 40768, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 78658, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Fornecedor 78658	13/07/2021 13:50:09	5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor
Sistema	13/07/2021 14:08:49	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	13/07/2021 14:21:49	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:23:49. Boa sorte!

Mensagens do Item 6



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 14:23:52	O tempo normal de disputa do ITEM 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:27:04	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 13 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:30:58	O ITEM 6 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:35:59	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 6 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$32,98 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
70205	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 380,00	Desclassificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
22257	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 383,08	Classificada	--
94665	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 375,00	Desclassificada	--



Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 383,08	13/07/2021 08:27:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 383,08

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 7

	Código	Núm.	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada				
Não Ofertou	22257	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 70205, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !



Mensagens do Item 7

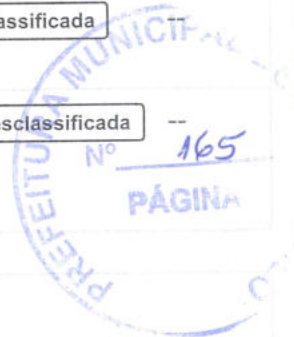
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 94665 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 14:08:49	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:21:49	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:23:49. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 14:23:52	O tempo normal de disputa do ITEM 7 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:30:40	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 47 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:30:58	O ITEM 7 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:35:59	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 7 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$383,08 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta		Motivo
				R\$	Situação	
63036	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154		R\$ 210,00	Desclassificada	--
95624	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153		R\$ 210,00	Classificada	--
89395	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190		R\$ 208,00	Desclassificada	--



Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001- 53	R\$ 210,00		13/07/2021 08:27:28	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 210,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 8

	Código	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
		Rodada					
Não Ofertou	95624	1		GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001- 53	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/07/2021 13:40:08 O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 63036 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 89395 , sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 14:08:49	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:21:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:23:49. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 14:23:52	O tempo normal de disputa do ITEM 8 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:28:03	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 11 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:30:58	O ITEM 8 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:36:00	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 8 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$210,00 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 8 está encerrada.



Item 9



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
37160	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 55,00	Desclassificada	--
79364	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 57,43	Classificada	--
63012	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 52,00	Classificada	--
16860	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 55,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001- 53	R\$ 48,79	13/07/2021 14:32:28	Fechado
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001- 53	R\$ 52,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001- 40	R\$ 57,43	12/07/2021 08:53:52	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 48,79
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 57,43

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 9

Convocação Lance Fechado do Item 9

	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
		Núm.				
	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	63012	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58
Não Ofertou	79364	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 37160 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônico). !
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 16860 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônico). !
Sistema	13/07/2021 14:08:49	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:21:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:23:49. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 14:23:52	O tempo normal de disputa do ITEM 9 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:26:52	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 00 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:30:58	O ITEM 9 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
Sistema	13/07/2021 14:36:00	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 9 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$48,79 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 9 está encerrada.



Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
3184	PATRICIA MANENTE MELHEM EIRELI EPP	04366919000154			R\$ 90,00	Desclassificada	--
3674	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77603892000140			R\$ 90,72	Classificada	--
1816	GOMES E GRANOSKI LTDA	14328735000153			R\$ 86,00	Classificada	--
28478	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	95404968000190			R\$ 89,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 81,98	13/07/2021 14:32:40	Fechado
GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 86,00	13/07/2021 08:27:28	Classificado
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 90,72	12/07/2021 08:53:52	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 81,98
2º	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	R\$ 90,72

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Item 10

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	1816	1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58
Não Ofertou	3674	1	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	77.603.892/0001-40	13/07/2021 14:30:58	13/07/2021 14:35:58

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 3184 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:40:08	Despacho. Fornecedor: 28478 , sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Descumprimento do Edital quanto há identificação da empresa na proposta sigilosa, assim descumprindo com o Edital no item 5.8, assim como infringiu o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Decreto que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica). !
Sistema	13/07/2021 14:08:49	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:21:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 14:23:49. Boa sorte!
Sistema	13/07/2021 14:23:52	O tempo normal de disputa do ITEM 10 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	13/07/2021 14:27:47	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 57 segundos .
Sistema	13/07/2021 14:30:58	O ITEM 10 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	13/07/2021 14:36:01	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 10 .
Sistema	13/07/2021 15:03:32	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/07/2021 15:13:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/07/2021 15:15:02	O fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$81,98 .
Sistema	13/07/2021 15:29:53	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GOMES E GRANOSKI LTDA -14.328.735/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/07/2021 15:30:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/07/2021 15:40:04	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/07/2021 15:40:16	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/07/2021 13:22:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	13/07/2021 13:25:56	Boa tarde senhores licitantes! Sejam bem-vindos a disputa deste pregão! Antes da Pregoeira e Comissão de Licitação analisar as propostas, já deixaremos esclarecidos alguns itens do Edital, sendo: Se alguma empresa realizou identificação na proposta de preços, tais como (marca, descrição, fabricante, etc) que identifique o nome da empresa, está será automaticamente desclassificada, conforme previsão no Edital no item 5.8.
Pregoeiro	13/07/2021 13:26:46	A comissão de licitação solicita as empresas participantes que dêem seus lances com cautela e acuracidade, sendo que este pregão é um REGISTRO DE PREÇOS, o qual não será aceito pedido de reequilíbrio financeiro em momento posterior, por isso pedimos que todos atuem com ética neste pregão, sem conturbar a sessão a pública com descontos impraticáveis e causar vícios ao certame, sendo que o objetivo da administração pública é comprar produtos bons e com preços praticáveis, não sendo obrigada a aceitar produtos de característica inferior somente para ter preços baixos.
Pregoeiro	13/07/2021 14:49:58	Em breve daremos andamento ao processo, estamos com problemas técnicos, para passar para próxima fase, estamos aguardando o retorno do TI da plataforma LICITANET.
Pregoeiro	13/07/2021 15:10:02	Conforme Art. 38. do Decreto Federal nº. 10.024/2019, está aberto prazo para negociação com a empresa detentora do melhor lance
Pregoeiro	13/07/2021 15:19:13	o Arquivo zipado não abriu no meu computador, se puder enviar esse arquivo sem ser zipado no email: licitacaocantagalo@hotmail.com





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 23,49	R\$ 27,00	13,00%
2	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,00	R\$ 25,36	13,25%
3	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,74	R\$ 26,57	14,41%
4	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 22,78	R\$ 25,44	10,46%
5	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 44,94	R\$ 58,61	23,32%
6	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 32,98	R\$ 36,43	9,47%
7	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 383,08	R\$ 383,08	0,00%
8	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 210,00	R\$ 210,30	0,14%
9	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 48,79	R\$ 57,43	15,04%
10	GOMES E GRANOSKI LTDA	14.328.735/0001-53	R\$ 81,98	R\$ 90,72	9,63%
			Total Lance: R\$ 892,78	Total Orçado: R\$ 940,94	Total Economia: 5,12%



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 13 de julho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 31/2021, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame quatro proponentes, das quais duas foram desclassificadas por se identificarem e duas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente com os menores lances, onde a mesma restou HABILITADA.

O processo licitatório transcorreu dentro da normalidade, não havendo interposição de recurso, sendo todas as ocorrências registradas na ata em anexo.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão nº. 31/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO FIO E PALANQUES

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 174).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 88/92.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 26/06/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 13/07/2021 (fl. 114), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas mencionadas nas Ata de Sessão de Pregão, sendo que não houve manifestação de interesse recursal, consoante se extrai da ata de fls. 147/173.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 31/2021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de julho de 2021.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: GOMES E GRANOSKI LTDA - 14.328.735/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	500,00	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	13,00 %	R\$ 3,51	
2	2.000,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, COM DIMENSÃÖES DE 80X25X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	R\$ 25,36	R\$ 50.720,00	13,25 %	R\$ 3,36	
3	500,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, COM DIMENSÃÖES DE 80X30X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00	R\$ 26,57	R\$ 13.285,00	14,41 %	R\$ 3,83	
4	250,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÃO-FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00	10,46 %	R\$ 2,66	
5	500,00	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	PRÓPRIA	PALANQUE	R\$ 44,94	R\$ 22.470,00	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00	23,32 %	R\$ 13,67	
6	200,00	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA	PAVER	R\$ 32,98	R\$ 6.596,00	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00	9,47 %	R\$ 3,45	
7	100,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÃMETERO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃXIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	0,00 %	R\$ 0,00	
8	250,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÃMETERO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃXIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	R\$ 210,30	R\$ 52.575,00	0,14 %	R\$ 0,30	
9	800,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÃMETERO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃXIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 48,79	R\$ 39.032,00	R\$ 57,43	R\$ 45.944,00	15,04 %	R\$ 8,64	
10	500,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÃMETERO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÃXIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 81,98	R\$ 40.990,00	R\$ 90,72	R\$ 45.360,00	9,63 %	R\$ 8,74	
									Total R\$ 272.706,00	Total R\$ 302.643,00	9,89%	R\$ 29.937,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

GOMES E GRANOSKI LTDA

Total Geral

CNPJ

14.328.735/0001-53

Item(s) Vencido(s)

1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10

Total Geral

R\$272.706,00

Econ. %

R\$ 302.643,00

Economia R\$

R\$ 29.937,00

Total Geral

R\$ 272.706,00

Econ. %

R\$ 302.643,00

Economia R\$

R\$ 29.937,00





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 31/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**

Fornecedor : GOMES E GRANOSKI LTDA - 14.328.735/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	500,00	UN	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	13,00	R\$ 3,51
2	2.000,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁTICO-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	R\$ 25,36	R\$ 50.720,00	13,25	R\$ 3,36
3	500,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁTICO-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00	R\$ 26,57	R\$ 13.285,00	14,41	R\$ 3,83
4	250,00	UN	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÁTICO-FABRICADO, REBAIXADO	PRÓPRIA	MEIO FIO	R\$ 22,78	R\$ 5.695,00	R\$ 25,44	R\$ 6.360,00	10,46	R\$ 2,66
5	500,00	UN	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	PRÓPRIA	PALANQUE	R\$ 44,94	R\$ 22.470,00	R\$ 58,61	R\$ 29.305,00	23,32	R\$ 13,67
6	200,00	UN	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	PRÓPRIA	PAVER	R\$ 32,98	R\$ 6.596,00	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00	9,47	R\$ 3,45
7	100,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂ. METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	R\$ 383,08	R\$ 38.308,00	0,00	R\$ 0,00
8	250,00	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂ. METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	R\$ 210,30	R\$ 52.575,00	0,14	R\$ 0,30
9	800,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂ. METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 48,79	R\$ 39.032,00	R\$ 57,43	R\$ 45.944,00	15,04	R\$ 8,64
10	500,00	UN	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂ. METRO 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	PRÓPRIA	TUBO	R\$ 81,98	R\$ 40.990,00	R\$ 90,72	R\$ 45.360,00	9,63	R\$ 8,74
Subtotal Adjudicado R\$ 272.706,00								Subtotal Orçado: R\$ 302.643,00		9,89%	R\$ 29.937,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 272.706,00	R\$ 302.643,00	9,89%	29.937,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 15 de Julho de 2021

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 87/2021

DETENTORA DA ATA: GOMES E GRANOSKI LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 277, Km 430 + 500 metros, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, representada pela Sra. **TEREZINHA GRANOSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.786.314 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 022.023.999-17.

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	UN	500	SUL PARANÁ	23,49	11.745,00
2	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	UN	2.000	SUL PARANÁ	22,00	44.000,00
3	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	UN	500	SUL PARANÁ	22,74	11.370,00
4	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, REBAIXADO	UN	250	SUL PARANÁ	22,78	5.695,00
5	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2.50 M	UN	500	SUL PARANÁ	44,94	22.470,00
6	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	UN	200	SUL PARANÁ	32,98	6.596,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE	UN	100	SUL PARANÁ	383,08	38.308,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	PAREDE					
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	250	SUL PARANÁ	210,00	52.500,00
9	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	800	SUL PARANÁ	48,79	39.032,00
10	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	500	SUL PARANÁ	81,98	40.990,00
					TOTAL R\$	272.706,00

Data da ata: 15 de julho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

Art. 12. A implantação de toda a via em novas parcelamentos, lotes, áreas urbanas e condomínios urbanos, sob a inteira responsabilidade do empreendedor, em conformidade com as normas técnicas municipais, salvo especificações previstas por Lei complementar, devendo o empreendedor solicitar antecipadamente ao Município de Pinhão, a aprovação e o licenciamento para a implantação da via, mediante a apresentação de projeto técnico e orçamento, sob pena de nulidade.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 2.267/2008.

Carla de Freitas Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, aos 57º Anos de Emancipação Política.

JOSE VILIBRINO FREITAS
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

ANEXO 1 - Tabela de características geométricas das vias municipais

Categoria da via	Perfil mínimo (m)	Perfil máximo (m)	Declividade mínima (%)	Declividade máxima (%)	Índice de inclinação mínima
Via Municipal	1,20	7,00	(0)2,00	(0)12,00	0,5
Via Principal	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0
Via Secundária	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0

1 - No caso de terreno íngreme, a inclinação máxima poderá ser de até 15%.

2 - No caso de terreno íngreme, a inclinação mínima poderá ser de até 1%.

3 - No caso de terreno íngreme, a inclinação máxima poderá ser de até 15%.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

ANEXO 2 - Tabela de características geométricas das vias urbanas urbanizadas

Categoria da via	Perfil mínimo (m)	Perfil máximo (m)	Declividade mínima (%)	Declividade máxima (%)	Índice de inclinação mínima	Classe de pavimento	Classe de pavimento	Classe de pavimento
Via Principal	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0	Asfalto	Asfalto	Asfalto
Via Secundária	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0	Asfalto	Asfalto	Asfalto
Via Complementar	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0	Asfalto	Asfalto	Asfalto
Via Lateral	10,00	6,00	(0)3,00	(0)12,00	10,0	Asfalto	Asfalto	Asfalto

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

CAPÍTULO II DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

Art. 12. Para efeito desta Lei, a hierarquia das vias urbanas de Pinhão será estabelecida em função da importância de uso, conforme Anexo 1 (características geométricas), Anexo 2 (perfil da via) e Anexo 3 (tempo de travessia) de cada via municipal.

I - Rodovias (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

II - Vias Municipais (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

III - Vias Secundárias (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

IV - Vias Complementares (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

V - Vias Laterais (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu).

Art. 13. Os serviços administrativos necessários para o cumprimento das disposições desta Lei, serão definidos através de decreto.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

CAPÍTULO III DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Art. 14. Para efeito desta Lei, a hierarquia das vias urbanas de Pinhão será estabelecida em função da importância de uso, conforme Anexo 1 (características geométricas), Anexo 2 (perfil da via) e Anexo 3 (tempo de travessia) de cada via municipal.

I - Vias Principais (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

II - Vias Secundárias (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

III - Vias Complementares (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu);

IV - Vias Laterais (excetuando-se a PR-170, localizada no Município de Pinhão - Itaipuaçu).

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

CAPÍTULO IV DAS VIAS

Art. 15. As vias a serem criadas em novas parcelamentos ou urbanizações, deverão obedecer às normas técnicas municipais, salvo especificações previstas por Lei complementar, devendo o empreendedor solicitar antecipadamente ao Município de Pinhão, a aprovação e o licenciamento para a implantação da via, mediante a apresentação de projeto técnico e orçamento, sob pena de nulidade.

Art. 16. O planejamento de novas vias deverá seguir as diretrizes mínimas estabelecidas no Anexo 1 e 2 desta Lei.

Art. 17. No caso de abertura de novas ruas e caminhos ou reforma das existentes, e de adequação para acesso de pessoas com deficiência, o projeto técnico deverá conter as seguintes especificações:

I - Perfil da via;

II - Declividade mínima;

III - Índice de inclinação mínima;

IV - Tipo de pavimento;

V - Tipo de sinalização;

VI - Tipo de iluminação;

VII - Tipo de mobiliário urbano;

VIII - Tipo de arborização;

IX - Tipo de drenagem;

X - Tipo de contenção de solos;

XI - Tipo de contenção de ruído;

XII - Tipo de contenção de vibrações;

XIII - Tipo de contenção de poluição;

XIV - Tipo de contenção de outros impactos ambientais;

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

LEI DA MOBILIDADE

Art. 1. Esta Lei dispõe sobre a mobilidade urbana e a hierarquização das vias municipais de Pinhão.

Art. 2. São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo 1 - Tabela de características geométricas das vias municipais;

II - Anexo 2 - Tabela de características geométricas das vias urbanas;

III - Anexo 3 - Perfil das vias municipais;

IV - Anexo 4 - Perfil das vias urbanas;

V - Anexo 5 - Perfil das vias urbanas;

VI - Anexo 6 - Mapa de hierarquização do sistema viário municipal;

VII - Anexo 7 - Mapa de hierarquização do sistema viário urbano.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO III DA HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

CAPÍTULO IV DAS VIAS

CAPÍTULO V DAS DIMENSÕES DAS VIAS

CAPÍTULO VI DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES PENALITÁRIAS

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A função da regulamentação do sistema viário consiste em garantir a segurança, a fluidez, a eficiência e a sustentabilidade do deslocamento de pessoas e mercadorias, bem como a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2. O planejamento de novas vias deverá seguir as diretrizes mínimas estabelecidas no Anexo 1 e 2 desta Lei.

Art. 3. No caso de abertura de novas ruas e caminhos ou reforma das existentes, e de adequação para acesso de pessoas com deficiência, o projeto técnico deverá conter as seguintes especificações:

I - Perfil da via;

II - Declividade mínima;

III - Índice de inclinação mínima;

IV - Tipo de pavimento;

V - Tipo de sinalização;

VI - Tipo de iluminação;

VII - Tipo de mobiliário urbano;

VIII - Tipo de arborização;

IX - Tipo de drenagem;

X - Tipo de contenção de solos;

XI - Tipo de contenção de ruído;

XII - Tipo de contenção de vibrações;

XIII - Tipo de contenção de poluição;

XIV - Tipo de contenção de outros impactos ambientais;

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A função da regulamentação do sistema viário consiste em garantir a segurança, a fluidez, a eficiência e a sustentabilidade do deslocamento de pessoas e mercadorias, bem como a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2. O planejamento de novas vias deverá seguir as diretrizes mínimas estabelecidas no Anexo 1 e 2 desta Lei.

Art. 3. No caso de abertura de novas ruas e caminhos ou reforma das existentes, e de adequação para acesso de pessoas com deficiência, o projeto técnico deverá conter as seguintes especificações:

I - Perfil da via;

II - Declividade mínima;

III - Índice de inclinação mínima;

IV - Tipo de pavimento;

V - Tipo de sinalização;

VI - Tipo de iluminação;

VII - Tipo de mobiliário urbano;

VIII - Tipo de arborização;

IX - Tipo de drenagem;

X - Tipo de contenção de solos;

XI - Tipo de contenção de ruído;

XII - Tipo de contenção de vibrações;

XIII - Tipo de contenção de poluição;

XIV - Tipo de contenção de outros impactos ambientais;

Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Atas de acompanhamento e condições previstas no Edital Original permanecem inalteradas e em plena vigor.

Valor Adicional: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem mais 300 horas, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (três mil reais).

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

José Inocêncio
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Atas de acompanhamento e condições previstas no Edital Original permanecem inalteradas e em plena vigor.

Valor Adicional: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem mais 300 horas, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (três mil reais).

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

José Inocêncio
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.743.175/0001-36

Objeto do Contrato:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Atas de acompanhamento e condições previstas no Edital Original permanecem inalteradas e em plena vigor.

Valor Adicional: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem mais 300 horas, totalizando um montante de R\$ 30.000,00 (três mil reais).

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

José Inocêncio
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO, PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 87-2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2021-PMC

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 31/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **GOMES E GRANOSKI LTDA - ME**, com sede na Rodovia BR 277, Km 430 + 500 metros, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 14.328.735/0001-53, representada pela Sra. **TEREZINHA GRANOSKI**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 1.786.314 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 022.023.999-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	UN	500	SUL PARANÁ	23,49	11.745,00
2	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	UN	2.000	SUL PARANÁ	22,00	44.000,00
3	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	UN	500	SUL PARANÁ	22,74	11.370,00
4	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	UN	250	SUL PARANÁ	22,78	5.695,00
5	PALANQUE DE CONCRETO 0,10x0,10x2,50 M	UN	500	SUL PARANÁ	44,94	22.470,00
6	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M	UN	200	SUL PARANÁ	32,98	6.596,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO,	UN	100	SUL PARANÁ	383,08	38.308,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE					
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	250	SUL PARANÁ	210,00	52.500,00
9	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	800	SUL PARANÁ	48,79	39.032,00
10	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	UN	500	SUL PARANÁ	81,98	40.990,00
TOTAL R\$						272.706,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos tubos de concreto, paver, meio-fio e palanques constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 15 de julho de 2021.


João Konjanski
Prefeito Municipal


Gomes e Granoski Ltda - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- 

2- _____